



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/12/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 13/12/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 1669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO que as festividades de fim de ano, Natal e Ano Novo, celebrações milenares são ocasião de conagração da família;

CONSIDERANDO a possibilidade desta medida proporcionar um os servidores municipais o tempo adequado para os preparativos;

CONSIDERANDO que esta medida não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24/12 e 31/12/2007.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 13 de dezembro de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**

---